

## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

JUVINHA VIOLA

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Nesta:

PARECER N.º 063/2025,
da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao
PROJETO DE LEI Nº. 023/2025, de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 023/2025,** de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 005/2022, DE 23/03/2022, E ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI Nº 019/2016.

DO MÉRITO

Conforme se verifica o referido Projeto tem a finalidade de solicitar aumento de 20 para 30 vagas para o Cargo de Provimento Efetivo — Técnico em Enfermagem para atender a alta demanda de procedimentos registrados nos sistemas da USF Dr. Carlos Felipe de Sio e pela cessão de uma das técnicas em enfermagem para a ASSISCOP.

Já com relação a redução de 25 para 08 as vagas do Cargo de Provimento Efetivo – Auxiliar de Enfermagem, a Secretaria Municipal de Saúde explica que este cargo tem algumas limitações quanto a realização de alguns procedimentos, como por exemplo, aplicação de vacinas e, por isso, nos últimos concursos públicos não foram ofertadas vagas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, tornando-se superada, pelo poder público, a contratação de auxiliares de enfermagem.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o **presente PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 10 de julho de 2025.

PEDRO CONRADO FILHO
Presidente

ALMIR DE PAULA XAVIER

Secretário

FERNANDO LUIZ MATTEI



## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## II - CFO - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORCAMENTO ATA N.º 012/2025 - DIA 10/07/2025

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, ás 11h00, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçú, reuniram-se os vereadores membros da CFO para deliberarem sobre a seguinte Pauta: P. LEI N.º 023/2025, AUTORIA: PODER EXECUTIVO, SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 005/2022, E ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM. CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI Nº 019/2016. O projeto deu entrada e baixado á CCJ e CFO, em 07/07/2025. Que após estudos, após a manifestação da CCJ, opinando pela TRAMITAÇÃO, decidiu-se por unanimidade opinar pela APROVAÇÃO; P. LEI N.º 024/2025, AUTORIA: PODER EXECUTIVO, SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR OS INCISOS II E III DO ARTIGO 2º DA MUNICIPAL Nº 021/2016. ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE. O projeto deu entrada e baixado á CCJ e CFO, em 07/07/2025. Que após estudos, após a manifestação da CCJ, opinando pela TRAMITAÇÃO, decidiu-se por unanimidade opinar pela APROVAÇÃO; P. LEI N.º 026/2025, AUTORIA: PODER EXECUTIVO, SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA A) E INCLUI SUB-ALÍNEA A.1) NA DISCRIMINAÇÃO VI - SERVIÇOS DE CEMITÉRIO DA TABELA XII - PARA COBRANÇA DA TAXA DE ASSUNTOS DIVERSOS NA LEI Nº 047/2001 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO). O projeto deu entrada e baixado á CCJ e CFO, em 07/07/2025. Que após estudos, após a manifestação da CCJ, opinando pela TRAMITAÇÃO, decidiu-se por unanimidade opinar pela APROVAÇÃO; P. LEI N.º 027/2025, AUTORIA: PODER EXECUTIVO, SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A EMPRESA COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA. O projeto deu entrada e baixado á CCJ, COUSP e CFO, em 07/07/2025. Que após estudos, após a manifestação da CCJ, opinando pela TRAMITAÇÃO, decidiu-se por unanimidade opinar pela APROVAÇÃO; OFÍCIO N.º. 411/2025, Autoria: TCE DO PARANA, Súmula: Comunica a emissão de PARECER PRÉVIO proferido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nas contas do Poder Executivo do Município de



Fone/Fax: (42) 3635-6861 - (42) 3635-4308



## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

LARANJEIRAS DO SUL, referente ao exercício financeiro de 2023. As CONTAS deram entrada e baixadas à CFO, em 09/06/2025. Após estudos decidiu-se proceder conforme a legislação vigente, Art. 52 LOM e Art. 179 do RI. Em seguida solicitou-se do Dr. Edenilson Fausto Advogado desta Casa para que assessore a Comissão e auxilie na elaboração de questionamentos a serem enviados ao titular das Contas conforme prevê o Art. 179, procedendo com todas as diligências necessárias obedecendo aos princípios do devido processo legal, contraditório e da ampla defesa. Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "Gilmar Zocche" lavrei a presente ATA, que val a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.

PEDRO CONRADO FILHO

Rresidente

ALMIR DE PAULA XAVIER Secretério

FERNANDO LUIZ MATTEI

Relator